



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 80/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARTES CÊNICAS NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, POR MEIO DO CIRCUITO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS – TEATRO LUZ & CENA, CONTEMPLANDO 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS “SEPÉ TIARAJU – O GUERREIRO DA LUA CRESCENTE”, “O JOGO DO TEMPO” E “EM BUSCA DO TESOURO LÁ NA CASA DA VIZINHA”, DESTINADAS A DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, INCLUINDO ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E COMUNIDADE ESCOLAR, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2026, NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto caracteriza-se como serviço de natureza cultural e educativa, compreendendo a realização de programação artística por meio de apresentações teatrais, incluindo a disponibilização da atração artística, organização e acompanhamento da programação pela contratada.
- 1.3 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, período suficiente para abranger os procedimentos de organização, execução das apresentações, recebimento dos serviços, liquidação da despesa e pagamento.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE AÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARTES CÊNICAS, POR MEIO DO CIRCUITO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS – TEATRO LUZ & CENA, CONTEMPLANDO 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS “SEPÉ TIARAJU – O GUERREIRO DA LUA CRESCENTE”, “O JOGO DO TEMPO” E “EM BUSCA DO TESOURO LÁ NA CASA DA VIZINHA”, NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2026, NO CENTRO CULTURAL DE RODEIO BONITO/RS.	UND	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar as ações culturais e educativas desenvolvidas pelo Município, proporcionando aos estudantes da rede pública de ensino e à comunidade escolar acesso a apresentações teatrais de diferentes linguagens e temáticas.
- 2.2 O Circuito de Espetáculos Teatrais – Teatro Luz & Cena utilizará as artes cênicas como instrumento de educação, cultura, sensibilização e formação cidadã, possibilitando experiências culturais significativas aos participantes.
- 2.3 A programação contempla diferentes faixas etárias e públicos, abrangendo estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, professores, comunidade escolar e público em geral.
- 2.4 A ação também permitirá abordar temas como valorização da vida, saúde mental, preservação ambiental, respeito aos idosos e animais, cultura, memória e identidade gaúcha.
- 2.5 O Município ainda não possui Plano Anual de Contratações, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para realização do Circuito de Espetáculos Teatrais – Teatro Luz & Cena, contemplando três apresentações teatrais.
- 3.2 A programação compreenderá:
 - a) “Sepé Tiaraju – O Guerreiro da Lua Crescente”, destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e comunidade;
 - b) “O Jogo do Tempo”, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio;
 - c) “Em Busca do Tesouro Lá na Casa da Vizinha”, destinado à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- 3.3 Compete ao Sesc/RS planejar, organizar e acompanhar a execução da programação artística e cultural, contratar e efetuar o pagamento do cachê artístico do grupo Teatro Luz & Cena, arcar com as despesas administrativas e logísticas diretas da atração, designar equipe para acompanhamento presencial e auxiliar na divulgação institucional.
- 3.4 Compete ao Município coordenar o agendamento e acolhimento do público escolar, disponibilizar e preparar o Centro Cultural, providenciar as condições de infraestrutura e apoio técnico, organizar o transporte e a segurança das turmas e realizar a divulgação local do evento.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratada deverá possuir finalidade institucional compatível com a realização de atividades educativas, culturais e sociais.
- 4.2 Deverá realizar integralmente as três apresentações previstas neste Termo de Referência e na proposta comercial.
- 4.3 As apresentações deverão ser realizadas pelos artistas/grupo teatrais previstos na programação apresentada pelo Sesc/RS, observadas as características de cada espetáculo.
- 4.4 A contratada deverá disponibilizar equipe responsável pelo acompanhamento da programação durante os dias de execução.
- 4.5 A contratada será responsável pela contratação e pagamento do cachê artístico do grupo Teatro Luz & Cena, bem como pelas despesas administrativas e logísticas diretas relacionadas à atração.
- 4.6 Os serviços deverão ser executados nas datas, horários e local estabelecidos neste Termo de Referência.
- 4.7 Todos os custos de responsabilidade da contratada deverão estar incluídos no preço contratado.
- 4.8 O Município disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização dos espetáculos, incluindo espaço físico, energia elétrica, sonorização, iluminação cênica e camarim, conforme as responsabilidades previstas na proposta.
- 4.9 Não será admitida subcontratação do objeto, ressalvada a contratação do grupo artístico pelo Sesc/RS, já expressamente contemplada na própria proposta como parte integrante da execução do objeto.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 A execução ocorrerá nos dias 01 e 02 de setembro de 2026, no Centro Cultural do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 5.3 A programação compreenderá três apresentações, nos horários estabelecidos na proposta apresentada pelo Sesc/RS.
- 5.4 O cronograma de execução deverá ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 5.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução para verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta.
- 5.6 Eventuais irregularidades ou desconformidades deverão ser comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias.
- 5.7 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.
- 5.8 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **fiscal do contrato Sr. Fernando Pertuzzati, Diretor do Departamento de Cultura.**

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1 O critério de medição será a realização integral das 03 (três) apresentações teatrais, conforme programação estabelecida neste Termo de Referência e na proposta comercial.
- 6.2 A medição será realizada de forma única, após a conclusão das apresentações e verificação do cumprimento das obrigações contratadas.
- 6.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada na execução do objeto.

7 DO RECEBIMENTO

- 7.1 Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, contrato e proposta.
- 7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com as especificações contratadas.
- 7.3 Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis.
- 7.4 Após a verificação da execução integral do objeto, o fiscal deverá atestar a prestação dos serviços para fins de emissão e processamento da Nota Fiscal.
- 7.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela adequada execução das obrigações assumidas.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 8.2 Para fins de liquidação, deverão ser verificadas as informações necessárias e essenciais constantes do documento fiscal.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras;

9 PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a execução integral do objeto, atesto da fiscalização, apresentação do documento fiscal correto e finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 2.145/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO por tratar-se de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades em acordo com o Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.
- 11.2 A contratação deverá ser instruída com a documentação comprobatória dos requisitos legais da hipótese de dispensa, especialmente quanto à natureza institucional da entidade, sua finalidade estatutária, ausência de fins lucrativos e reputação ética e profissional.
- 11.3 A justificativa do preço deverá ser instruída no processo administrativo mediante a proposta apresentada pelo Sesc/RS e demais documentos utilizados pela Administração para demonstrar a compatibilidade do valor contratado.
- 11.4 Conforme proposta apresentada, o Sesc/RS apresenta-se como instituição privada, sem fins lucrativos, constituída como Serviço Social Autônomo, com atuação voltada ao bem-estar social e à ação educativa.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- d) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- f) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
- g) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
- h) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
- i) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
- j) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- m) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- n) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21; Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando estão hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta comercial apresentada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/RS e anexada ao processo administrativo.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2035 / 33.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento / FRSV – 1500.0001

PA 2028 / 33.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento / FRSV – 1669.1028

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
Responsável pela elaboração deste ETP